

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando o pagamento de um auxílio alimentação extra para os motoristas que fazem a linha escolar de 06h00min às 12h00min e 18h00min às 23h00min.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois é de extrema importância que se pague esse auxilio, visto que, os motoristas ficam um período de tempo extenso a favor do trabalho, dificultando e tendo um gasto a mais com a alimentação, uma vez que este auxilio seria de grande ajuda para esses trabalhadores.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º 120 Fls. 105 Livro 11 Marilândia - ES - Em: 20/02/20 17